



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.195/ 2019.

Dispõe sobre a instalação do CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Saúde na Comarca de Goiânia.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201906000175239,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instalado o **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA SAÚDE – CEJUSC DA SAÚDE, NA COMARCA DE GOIÂNIA**, subordinado à Coordenação do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, em observância ao disposto na Resolução nº 17, de 28 de novembro de 2007, Resolução nº 18, de 23 de novembro de 2011, com alterações da Resolução nº 6, de 28 de agosto de 2013, do Órgão Especial, e Resolução nº 125, do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de novembro de 2010.

Art. 2º Fica designado o Juiz Titular ou em substituição da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia para atuar como Juiz Coordenador do CEJUSC da Saúde, e o Juiz Titular ou em substituição da 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia para atuar como Juiz Coordenador Adjunto do referido Centro.

Goiânia, 27 de agosto de 2019, 131º da República.

WALTER CARLOS LEMES

Presidente

As18Adm//

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 246444385169 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201906000175239

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 28/08/2019 às 15:09